



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Padre Joaquim de Meneses		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Padre Joaquim de Meneses, em Limoeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar..		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 05242370-0	PARECER Nº 0299/2007	APROVADO: 09.05.2007

I – RELATÓRIO

Mônica Gadelha dos Reis Malveira solicita deste Conselho por meio deste processo, protocolado sob o nº 05242370-0, a renovação do credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Padre Joaquim de Meneses e do reconhecimento do curso de ensino fundamental. A escola está situada na Avenida Dom Aureliano Matos, 1853, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte, foi criada pelo Decreto nº 11.493 (D.O. de 30.10.1975), cadastrada sob o nº 00126592/0005-3, tem sua situação legalizada através do Parecer nº 145/2003 com validade até 31.12.2005. Deu entrada neste processo ainda em 2005, no dia 6 de outubro, restaurando o elo rompido no final de 2005.

Tem como diretora a Professora Mônica Gadelha dos Reis Malveira, que apresenta como habilitação o diploma de licenciado em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará e o certificado de conclusão do curso de graduação “lato sensu” em Planejamento Educacional pela Universidade Salgado Filho. Foi nomeada pelo Estado conforme consta no Diário Oficial do dia 30.03.2005 e comprova ter exercido as funções de professora pública estadual no período de 1983 a maio de 2002.

Exerce a função de secretária Elza Maria Mendes Costa, portadora do registro nº 9.916, expedido pela Fundação Demócrito Rocha e nomeada pelo Governo Estadual, conforme Diário Oficial do dia 27 de junho de 2005. Compõe ainda o núcleo gestor o coordenador pedagógico na pessoa da Professora Ângela Maria Eduardo Bezerra, como agente administrativo Maria Ariana Holanda Guimarães e auxiliares de administração Francisca Rizeuda de Oliveira, Matuzaila Lima Vitor e Raimunda da Costa Gonçalves.

O quadro de professores é composto de quatorze mestres, sendo dez habilitados (72%), e quatro autorizados (28%) comprovados por documentação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0299/2007

Apresenta a identificação e caracterização da Escola, os planos de curso, o projeto pedagógico, os censos escolares e relatórios 2004 e 2005, melhorias feitas no prédio, no equipamento, no material didático e no acervo bibliográfico. Justifica não ter ainda o laboratório de Ciências.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As solicitações da requerente estão baseadas na Lei nº 9394/1996, nas Resoluções nºs 372/2002, 384/2004, 395/2005, 412/2006 e 410/2006 que dispõe essa sobre a ampliação do ensino fundamental em nove anos, embora não esteja bem esclarecido.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Padre Joaquim de Meneses, de Limoeiro do Norte, à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2006, até 31.12.2009, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FENANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE